



RESOLUÇÃO Nº 052/2022 – CEPE/UNESPAR

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática, do *Campus* de Paranavaí, com efeitos retroativos a 6 de novembro de 2018, em cumprimento à decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE/UNESPAR.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando o inciso XX do Art. 7º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste Conselho;

considerando as informações contidas no Protocolado nº 15.265.422-7;

considerando a ata da 4ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, realizada nos dias 6 e 7 de novembro de 2018, em Paranavaí;

considerando que todas as formalidades da fase interna de aprovação foram realizadas, com a regular deliberação/aprovação do projeto, restando tão somente a formalização/publicação do ato administrativo, de competência do Reitor(a), na qualidade de Presidente do CEPE;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de **Licenciatura em Matemática**, do *Campus* de Paranavaí.

Art. 2º Esta Resolução possui efeitos retroativos a 6 de novembro de 2018.

Art. 3º Publique-se no site da UNESPAR.

Paranavaí, 13 de outubro de 2022.

Saete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)

